



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 031/2023,

em 5 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

Considerando o evento festivo-cultural denominado Santo Antonio do Povo, que tradicionalmente é comemorado no município no período de 9 a 12 de junho,

Considerando o feriado municipal do dia 8 de junho alusivo à comemoração religiosa de Corpus Christi, inclusive o Ato Normativo Estadual tornou facultativo o expediente nos dias 8 e 9 de junho,

R E S O L V E:

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó nos dias 8, 9 e 12 de junho de 2023, retomando o expediente funcional no dia 13 de junho e aprazando a 13ª sessão ordinária para o dia 19 de junho.

Publique-se.


Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 031/2023, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

Considerando o evento festivo-cultural denominado Santo Antonio do Povo, que tradicionalmente é comemorado no município no período de 9 a 12 de junho,

Considerando o feriado municipal do dia 8 de junho alusivo à comemoração religiosa de Corpus Crhisti, inclusive o Ato Normativo Estadual tornou facultativo o expediente nos dias 8 e 9 de junho,

RESOLVE:

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó nos dias 8, 9 e 12 de junho de 2023, retomando o expediente funcional no dia 13 de junho e aprazando a 13ª sessão ordinária para o dia 19 de junho.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 14603765

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/06/2023. EDIÇÃO 1667. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>